

DMIF II Governação de Produto (Product Governance) / Mercado-Alvo: Investidores Não Profissionais, Investidores Profissionais e Contrapartes Elegíveis

Apenas para efeitos do processo de aprovação de produto por parte do produtor, a avaliação do mercado-alvo relativamente à OPS (conforme definido abaixo) determinou que: (i) o mercado-alvo da OPS compreende investidores não profissionais, investidores profissionais e contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE, completada pela Diretiva Delegada (UE) 2017/593 da Comissão, de 7 de abril de 2016 (conforme alterada, “**DMIF II**”); e (ii) todos os canais de distribuição das Obrigações Verdes Greenvolt 2027 (conforme definido abaixo), permitidos por lei, aos investidores não profissionais, aos investidores profissionais e às contrapartes elegíveis são apropriados. Nos termos legais aplicáveis, qualquer entidade ou pessoa que ofereça, venda ou recomende a subscrição de Obrigações Verdes Greenvolt 2027 (conforme definido abaixo) (“**distribuidor**”) deve ter em conta o referido mercado-alvo; contudo, um distribuidor ao qual seja aplicável o artigo 309.º-K do Código dos Valores Mobiliários deverá realizar a sua própria avaliação do mercado-alvo relativamente à OPS (adotando ou alterando a avaliação do produtor sobre o mercado-alvo) e determinar os canais de distribuição apropriados.

Os termos iniciados em letra maiúscula neste documento encontram-se definidos abaixo.

GREENVOLT – ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.

Sede: Rua Manuel Pinto de Azevedo, nº 818, 4100-320 Porto

Capital Social: €367.094.274,62

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de Pessoa Coletiva (NIPC) 506 042 715

Condições da Oferta Pública de Subscrição

Operação: Oferta pública de subscrição (“**OPS**”) e admissão à negociação no Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“**Euronext**”) de obrigações, escriturais, nominativas, com o valor nominal unitário de €500 e global inicial de até €100.000.000, a emitir pela Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. (“**Greenvolt**” ou “**Emitente**”), representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações Verdes Greenvolt 2022-2027” (“**Obrigações Verdes Greenvolt 2027**”). O objeto da OPS poderá ser aumentado por opção do Emitente, mediante publicação de adenda ao Prospective aprovada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“**CMVM**”) e divulgada até ao dia 9 de novembro de 2022, inclusive.

Emitente: Greenvolt.

Destinatários: Público em geral (pessoas, singulares ou coletivas, residentes ou com estabelecimento em Portugal), podendo ser investidores profissionais, investidores não profissionais ou contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na DMIF II e no Código dos Valores Mobiliários.

Preço de Subscrição: Ao par (100% do valor nominal), ou seja, ao preço unitário de €500.

Valor Mínimo de Subscrição: As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um montante mínimo do investimento de €2.500, correspondente a 5 Obrigações Verdes Greenvolt 2027 e, a partir desse montante mínimo, devem ser expressas em múltiplos de €500 (correspondente a 1 Obrigação Verde Greenvolt 2027).

Valor Máximo de Subscrição: Limitado ao montante máximo das Obrigações Verdes Greenvolt 2027 oferecidas à subscrição e ao processo de rateio, se aplicável.

Admissão à Negociação: Mercado regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext.

Data de Emissão: 18 de novembro de 2022.

Prazo das Obrigações Verdes Greenvolt 2027: 5 anos.

Data de Reembolso: Cada Obrigação Verde Greenvolt 2027 será reembolsada ao seu valor nominal em 18 de novembro de 2027 (“**Data de Reembolso**”).

Taxa de Juro: 5,20% ao ano (taxa anual nominal bruta, sujeita ao risco de crédito do Emitente e ao regime fiscal em vigor).

Pagamento de Juros: Os juros das Obrigações Verdes Greenvolt 2027 são calculados tendo por base meses de 30 dias cada, num ano de 360 dias e vencer-seão semestral e postecipadamente, a 18 de maio e 18 de novembro de cada ano até à Data de Reembolso.

Convenção do dia útil seguinte: Caso uma data de pagamento (de juros ou de capital) não seja um dia útil (definido como os dias que não sejam sábado, domingo e feriado em Portugal, Lisboa ou Porto, e em que estejam abertos e a funcionar, a Central de Valores Mobiliários, as instituições de crédito e o sistema TARGET2), essa data de pagamento será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte e o respetivo titular não terá direito ao pagamento até esse dia útil seguinte e não terá direito a receber juros adicionais ou qualquer outro pagamento em virtude do diferimento do pagamento em causa.

Obrigações Verdes: Os fundos provenientes das Obrigações Verdes Greenvolt 2027 destinam-se a financiar e/ou refinanciar projetos verdes elegíveis, novos e/ou existentes, nos termos do Green Bond Framework da Greenvolt, de outubro de 2021, disponível em www.greenvolt.pt, nomeadamente projetos de energias renováveis e de eficiência energética (incluindo, mas não limitado, a biomassa, solar, eólica, geração distribuída e armazenamento), projetos de controlo e prevenção integrados de poluição, aquisições & fusões no setor de energia renovável e/ou outras despesas relacionadas e de suporte.

Prazo da OPS: O período de subscrição decorre entre as 8h30 do dia 2 de novembro de 2022 e as 15h00 do dia 15 de novembro de 2022.

Revogação e Alteração: As ordens de subscrição transmitidas durante o Prazo da OPS poderão ser alteradas ou revogadas até às 15h00 do dia 14 de novembro de 2022, inclusive, limite a partir do qual não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis. Note-se que, para efeitos de aplicação dos critérios de rateio, a alteração efetuada a uma ordem de subscrição é equiparada à sua revogação e à transmissão de uma nova ordem de subscrição (ou seja, a ordem de subscrição inicialmente dada, por via da sua alteração, perderá a respetiva antiguidade passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de rateio, a data da sua alteração). Em caso de revogação de uma ordem de subscrição, o respetivo ordenante poderá decidir, posteriormente à revogação, dar nova ordem de subscrição, se o Prazo da OPS ainda estiver a decorrer.

Liquidação Física e Financeira: A liquidação física e financeira da OPS ocorrerá no dia 18 de novembro de 2022.

Subscrição Incompleta: Caso a procura não atinja o montante máximo de Obrigações Verdes Greenvolt 2027 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, a OPS será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Verdes Greenvolt 2027 objeto dessas ordens.

Critérios de Alocação de Ordens e de Rateio: Caso a procura supere o montante máximo de Obrigações Verdes Greenvolt 2027 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, proceder-se-á a rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Verdes Greenvolt 2027 por atribuir, dos seguintes critérios:

- (i) Atribuição de €5.000 em Obrigações Verdes Greenvolt 2027 (correspondentes a 10 Obrigações Verdes Greenvolt 2027) a cada ordem de subscrição (ou do montante solicitado de Obrigações Verdes Greenvolt 2027, no caso de este ser inferior a €5.000). No caso de o montante disponível de Obrigações Verdes Greenvolt 2027 ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Verdes Greenvolt 2027 disponíveis para atribuição ao abrigo do critério desta alínea (i), serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;
- (ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Verdes Greenvolt 2027 disponíveis para atribuição ao abrigo do critério desta alínea (ii), será atribuído um montante de Obrigações Verdes Greenvolt 2027 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição e não satisfeita pela aplicação do critério da alínea (i), em lotes de €500 de Obrigações Verdes Greenvolt 2027 (correspondentes a 1 Obrigação Greenvolt 2027), com arredondamento por defeito;
- (iii) Atribuição sucessiva de mais €500 em Obrigações Verdes Greenvolt 2027 (correspondentes a 1 Obrigação Greenvolt 2027) às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios das alíneas (i) e (ii), mais próximo ficarem da atribuição de €500 em Obrigações Verdes Greenvolt 2027 (correspondente a 1 Obrigação Greenvolt 2027). No caso de as Obrigações Verdes Greenvolt 2027 disponíveis para atribuição ao abrigo do critério desta alínea (iii) serem insuficientes para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer.

Apuramento e divulgação de resultados da OPS: Os resultados da OPS, bem como o eventual rateio, serão processados e apurados numa sessão especial de apuramento de resultados da OPS a realizar pela Euronext, que se espera que venha a ocorrer a 16 de novembro de 2022, e tornados públicos na mesma data através de um anúncio publicado pelo Emitente no seu sítio Web (www.greenvolt.pt) e no sítio Web da CMVM (www.cmvm.pt), salvo eventuais alterações ao calendário da OPS que sejam comunicadas ao público.

As condições subjacentes à OPS, os riscos associados à Greenvolt e à sua atividade e os riscos associados ao investimento nas Obrigações Verdes Greenvolt 2027 constam deste boletim de subscrição e do Prospecto de Oferta Pública de Subscrição e de Admissão à Negociação e eventuais Adendas, se aplicável (em conjunto, o “Prospecto”), disponível para consulta em www.greenvolt.pt e em www.cmvm.pt. A prévia leitura do Prospecto é indispensável à transmissão da presente ordem de subscrição.



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
ISIN PTGNVGOM0004
OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO
OBRIGAÇÕES VERDES GREENVOLT 2027**

Identificação do Ordenante

Nome _____

Morada

Localidade _____ Telefone _____

Código Postal | | - | | | | | | | | |

Preencher apenas os campos que correspondem à situação do ordenante:

Residentes: Nº de Contribuinte Documento de Identificação

Número de Conta^(b)

(a) Apenas Não Residentes que não se encontrem sujeitos a quaisquer restrições legais nas respetivas jurisdições que os proíbam de subscrever Obrigações Verdes Greenvolt 2027 (para mais informação consultar o Prospekt).

(b) Indicar o n.º da Conta DO onde ocorrerá a liquidação financeira da operação de subscrição, à qual estará associada a conta de Valores Mobiliários, onde serão registadas as Obrigações Verdes Greenvolt 2027 a subscrever no âmbito da OPS. A Conta DO deverá estar devidamente provisionada na data de liquidação financeira da emissão das Obrigações Verdes Greenvolt 2027 que ocorre no dia 18 de novembro de 2022, reservando-se o respetivo intermediário financeiro o direito de proceder ao cativo do montante necessário no momento da entrega da ordem de subscrição para proceder a essa liquidação.

Ordem de Subscrição

O ordenante abaixo assinado vem por este meio solicitar a subscrição de €_____ (indicar montante de subscrição pretendida - valor mínimo de subscrição de €2.500, correspondente a 5 Obrigações Verdes Greenvolt 2027 - com valor nominal de €500 cada) de Obrigações Verdes Greenvolt 2027 (ISIN PTGNVGOM0004), aceitando que a liquidação da operação de subscrição seja realizada por débito da Conta de DO supra indicada.

Principais Riscos do Investimento

O investimento nas Obrigações Verdes Greenvolt 2027 envolve riscos. Uma decisão responsável de investimento exige que se conheçam os riscos associados à atividade da Greenvolt e à OPS e as suas implicações. Nenhuma decisão de investimento nas Obrigações Verdes Greenvolt 2027 deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Prospective no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospective ou para outros documentos incorporados por remissão no mesmo. Neste contexto, deverá ter-se em consideração toda a informação contida no Prospective (nomeadamente os fatores de risco indicados na secção II “Informação fundamental sobre o Emitente” e na secção III “Informação fundamental sobre os Valores Mobiliários” do Capítulo 2 (Sumário) e no Capítulo 3 (Fatores de Risco) e, em particular, os riscos que em seguida se descrevem, antes de ser tomada qualquer decisão de investimento). Os destinatários da OPS devem ainda informar-se sobre as implicações legais e fiscais existentes no seu país de residência que decorrem da aquisição, detenção, oneração ou alienação das Obrigações Verdes Greenvolt 2027.

O Prospecto encontra-se disponível para consulta, em formato físico, na sede da Greenvolt e, em formato eletrónico, no sítio Web da CMVM (www.cmvm.pt), no sítio Web da Euronext (www.euronext.com), no sítio Web da Greenvolt (www.greenvolt.pt) e nos sítios Web dos membros do sindicato de colocação (Banco Activobank, S.A., Banco BIC Português, S.A., Banco Comercial Português, S.A., Banco de Investimento Global, S.A., Banco Finantia, S.A., Banco L.J. Carregosa, S.A., Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal, BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A., Caixa – Banco de Investimento, S.A., Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A., Caixa Geral de Depósitos, S.A., e Novo Banco, S.A.). A Greenvolt e os membros do sindicato de colocação entregarão uma cópia do Prospecto em suporte duradouro e gratuitamente a qualquer potencial investidor no âmbito OPS que tal solicite.

Se um potencial investidor solicitar especificamente uma cópia do Prospecto em suporte papel, a Greenvolt entregar-lhe-á uma versão impressa do Prospecto, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 1 do Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017.

Os riscos descritos no Prospecto constituem os riscos mais significativos e suscetíveis de afetar a Greenvolt e/ou a capacidade desta cumprir com as suas responsabilidades relativamente às Obrigações Verdes Greenvolt 2027, sendo que estes riscos podem não ser os únicos a que a Greenvolt está sujeita, podendo haver outros riscos e incertezas, atualmente desconhecidos ou que a Greenvolt atualmente não considera significativos e que, não obstante, poderão ter um efeito negativo na sua atividade, na evolução dos negócios, nos resultados operacionais, na situação financeira, nos proveitos, no património e na liquidez, nas perspetivas futuras da Greenvolt ou na capacidade desta para atingir os seus objetivos.

Em particular, cada potencial investidor deverá conhecer e compreender os riscos associados à subscrição, aquisição, detenção, troca, oneração ou alienação de Obrigações Verdes Greenvolt 2027 que a seguir se destacam:

Riscos Associados às centrais de biomassa e ao seu funcionamento

- Riscos relacionados com o funcionamento das centrais de biomassa
- Riscos decorrentes da eventualidade de as centrais de biomassa estarem sujeitas a escassez de biomassa e a flutuações dos preços
- Riscos derivados da ligação entre a exploração das Centrais de Biomassa Portuguesas e a exploração das Fábricas de Produção de Pasta de Papel
- Riscos decorrentes da inexistência de título de ocupação do terreno pela Central de Biomassa de Mortágua

Riscos decorrentes da estrutura acionista, do acesso a capital e da relação contratual com determinadas contrapartes

- Riscos associados a eventual alteração de controlo do Emitente, uma vez que as suas ações estão admitidas à negociação em mercado regulamentado
- Emitente pode estar sujeito a riscos de liquidez
- Riscos decorrentes de as entidades do Grupo Altri serem as principais contrapartes do Emitente

Riscos associados com o setor da energia, regulamentação setorial e alterações legislativas

- Riscos decorrentes de alterações legislativas e regulatórias
- Riscos decorrentes de alterações à legislação fiscal e outras alterações regulatórias
- Riscos inerentes a determinadas ações ambientais pendentes ou futuras que possam acarretar a aplicação de multas e penas acessórias

Riscos relacionados com a estratégia de investimento

- O Emitente poderá não ter capacidade para comprar (nem para obter novas licenças para) outras Centrais de Biomassa, nem para adquirir ou desenvolver outros ativos constantes do seu plano de negócios (energia eólica e energia solar) e beneficiar do potencial de otimização, podendo não ter capacidade para implementar uma estratégia de rotação de ativos
- O Emitente está a consolidar as suas atividades nos setores e mercados energéticos em que está presente e a expandir para novos mercados
- O Emitente está exposto a riscos cambiais, uma vez que desenvolve atividade em mercados cuja moeda oficial não é o Euro
- O Emitente poderá enfrentar problemas relativamente ao licenciamento e desenvolvimento de novos projetos
- O Emitente poderá enfrentar riscos relacionados com o desenvolvimento e implementação de novos projetos
- O Emitente poderá não ser capaz de implementar a sua estratégia de rotação de ativos, podendo defrontar-se com problemas na venda de participações em determinados projetos
- O financiamento de novos projetos depende da análise de crédito dos mutuantes e dos riscos associados a operações de financiamento em regime de *project finance*
- Sustentabilidade e questões relativas a fatores ESG poderão impactar a atividade e a reputação do Emitente

Riscos relacionados com a Oferta, as Obrigações Verdes Greenvolt 2027 e o mercado

- Riscos de que as Obrigações Verdes Greenvolt 2027 não sejam adequadas para todos os investidores que procuram exposição a ativos com características de sustentabilidade
- Riscos decorrentes de a taxa de juro das Obrigações Verdes Greenvolt 2027 ser fixa
- Risco de crédito do Emitente
- Riscos de liquidez inexistente ou reduzida no mercado no qual as Obrigações Verdes Greenvolt 2027 serão admitidas à negociação e de serem limitadas as situações em que, salvo a ocorrência de incumprimento, pode ter lugar o reembolso antecipado das Obrigações Verdes Greenvolt 2027 por opção dos obrigacionistas
- Riscos decorrentes das deliberações dos Obrigacionistas e da atuação do representante comum

Outras Advertências para os Investidores

Interesses significativos para a OPS e situações de conflito de interesses: Os Coordenadores Globais (Banco Comercial Português, S.A. e Caixa – Banco de Investimento, S.A.), na qualidade de intermediários financeiros responsáveis pela organização e montagem da OPS, e os membros do sindicato de colocação (acima identificados) na qualidade de intermediários financeiros contratados pelo Emitente para desenvolver os seus melhores esforços, nos termos da lei, em ordem à distribuição das Obrigações Verdes Greenvolt 2027, têm um interesse direto de cariz financeiro na OPS a título de remuneração pela prestação daqueles serviços. Dada a natureza da OPS, não existem situações de conflito de interesses, de pessoas singulares e coletivas envolvidas na mesma.

Encargos para o ordenante: O ordenante suportará os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a ordem de subscrição, devendo tais encargos ser indicados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a ordem de subscrição. Adicionalmente, poderão existir despesas de custódia, bem como comissões sobre o pagamento de juros e de reembolso, as quais deverão ser-lhe comunicadas pelo intermediário financeiro. Poderá ainda, em qualquer momento prévio à subscrição, solicitar junto do intermediário financeiro a simulação dos custos do investimento que pretende efetuar, por forma a obter a taxa interna de rentabilidade do mesmo. Os preços dos intermediários financeiros encontram-se disponíveis, para consulta, em www.cmvm.pt.

Outras advertências: Para os efeitos do previsto no artigo 314.º-D do Código dos Valores Mobiliários, o intermediário financeiro avverte que na prestação do presente serviço de receção, transmissão ou execução de ordens, relativo a um instrumento financeiro não complexo, prestado pela iniciativa do ordenante, não está obrigado a determinar a adequação da operação ao perfil do ordenante enquanto investidor, uma vez que as informações relativas a potenciais conflitos de interesses estão acauteladas no Prospecto e na restante informação relativa à OPS. Por conseguinte, o ordenante não beneficiará da proteção correspondente à avaliação da operação ao seu perfil enquanto investidor.

O ordenante declara, para todos os efeitos legais, que conhece e aceita as condições da OPS constantes do Prospecto aprovado pela CMVM em 25 de outubro de 2022 e disponível em www.cmvm.pt e www.greenvolt.pt e documentação complementar, tendo-lhe sido prestados todos os esclarecimentos que entendeu solicitar, que não está impedido de adquirir as Obrigações Verdes Greenvolt 2027 pela legislação da jurisdição aplicável, e que as informações constantes do presente boletim de subscrição correspondem à verdade.

O ordenante declara ainda que tem conhecimento das advertências e aceita os riscos associados ao investimento referidos neste boletim de subscrição e no Prospecto.

Data: _____ Local: _____

Assinatura(s)

(Assinatura(s) semelhante(s) à(s) constante(s) na Ficha de Assinaturas)

A preencher pelo Banco

Entidade Liquidadora	Entidade Colocadora

Balcão	Boletim

O Intermediário Financeiro deverá dispôr de numeração própria, sendo utilizado este espaço para o efeito.

No caso do presente boletim se destinar a REVOCAR a uma ordem de subscrição já transmitida, inscrever no espaço seguinte a numeração do boletim que se pretende revogar

Balcão	Boletim

(Para o intermediário financeiro)

Assinatura